



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

MI Nº 17/2024

BRASIL

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE SERGIPE – PROFISCO II/SE

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5411/OC-BR / PROJETO BRL-1550

EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA APOIO TÉCNICO À GESTÃO, TRANSFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO COM ÊNFASE EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

DATA LIMITE: 30 de setembro de 2024

O ESTADO DE SERGIPE, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID para a EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE SERGIPE – PROFISCO II/SE, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA APOIO TÉCNICO À GESTÃO, TRANSFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO COM ÊNFASE EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, como a seguir descrito.

Os serviços propostos requerem experiência técnico-operacional e profissional com o objetivo de criar um Roadmap de transformação e automação dos processos de negócio da SEFAZ/SE e de implementar soluções de automação com vistas a promover a transformação digital dos processos de negócios, através do apoio às atividades relacionadas à análise e melhoria de processos, incluindo planejamento, imersão na situação atual, análise da jornada do cliente, análise quantitativa, análise de custos e qualidade de gasto, análise de melhoria de processos, sistemas e estruturas, avaliação e priorização de melhorias, redesenho de processos, dentre outros.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE – SEFAZ/SE através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA – UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/SE, convida as empresas elegíveis para apresentar Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços (mediante a apresentação do seu portfólio, atestados, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários e suficientes à execução dos serviços propostos). Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

Os documentos a serem apresentados, pelas empresas que manifestarem interesse, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Serviços Prestados Anteriormente Similares ao Objeto Desta Manifestação de Interesse (identificar nome, telefone e e-mail de pessoa da instituição contratante dos serviços indicados) – execução de serviços de consultoria, para organizações dos setores público (em especial o fazendário) ou privado, nos últimos 5 anos, relacionados a melhoria da gestão, transformação ou automação de processos e de serviços de consultoria que tenham envolvido automação de processo através de Plataforma Business Process Management Suite (BPMS) e/ou Plataforma de Desenvolvimento em Baixa Codificação (Low Code)
- b) Disponibilidade de Corpo Técnico – identificação e currículos de profissionais de nível superior com experiência em projetos relacionados a melhoria da gestão, transformação ou automação de processos para os setores público (em especial o fazendário) ou privado e em projetos tenham envolvido automação de processo através de Plataforma Business Process Management Suite (BPMS) e/ou Plataforma de Desenvolvimento em Baixa Codificação (Low Code), e que possuam pós-graduação lato sensu em gestão por processos ou em outras áreas, bem como Certificação CBPP (Certified Business Process Professional) emitida pela Association of Business Process Management Professionals International (ABPMP) ou Certificação PMP (Project Management Professional) emitidas pelo PMI (Project Management Institute)

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN- 2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas políticas.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

A lista curta deve incluir empresas elegíveis com uma ampla cobertura geográfica.

As empresas serão selecionadas através do método Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 5411/OC-BR, é vedada a participação, nesta seleção, de de Funcionários do Quando Permanente ou Temporário do Governo do Estado de Sergipe, Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e Funcionários em Cargo Comissionado dos Serviços Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença, (iii) são professores universitários ou cientistas de pesquisas que não possuam contrato de trabalho por dedicação exclusiva e (iv) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As empresas, para melhorar as suas qualificações, poderão associar-se com outras organizações na forma de uma joint venture/consórcios ou por meio de subcontrato, sendo nestes casos, somente na fase de Manifestação de Interesse, ou seja, não poderá ocorrer qualquer tipo de formação de organização ou subcontratação após fechada a lista curta desta Seleção e solicitada proposta para a empresa selecionada. Para efeito de formação da lista curta, a nacionalidade de uma organização é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture/consórcios, será considerada a nacionalidade da organização designada como representante.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão Especial Mista de Licitação PROFISCO, através do e-mail cel.profisco@fazenda.se.gov.br, até às 18 horas do horário de Brasília (GMT -3) do dia 30 de setembro de 2024, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: https://www.sefaz.se.gov.br/Biblioteca%20de%20Arquivos/PDFS/Profisco%202/TDR_atom_proc.pdf, ou através da Comissão Especial Mista de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília (GMT -3):

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA – UCP
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE – SEFAZ/SE
RUA JOSÉ CARVALHO PINTO, 283 – GALERIA BOULEVARD – BAIRRO JARDINS, CEP: 49.026-150 – ARACAJU/SE
TEL: +55 79 3216-7276/7350
E-MAIL: cel.profisco@fazenda.se.gov.br
https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/profisco_II.aspx

Atenciosamente,

Yuri Vincenzo Gentili
Subcoordenador Geral do PROFISCO II